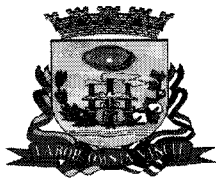


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 29 / 2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154 / 2025

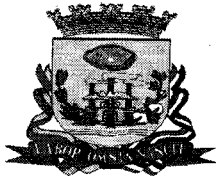
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 29 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 154 / 2025. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO**, sendo **Exclusivo para ME/EPP/MEI** para os todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de mobiliários administrativos, escolares, rack, expositor e suporte para projetor, destinados à EM Profª Yvone Miragaia Peruzzo – Secretaria de Educação**. Aos 03 dias do mês de março do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto, e Juliana Gabriele Marcolino**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 6ª** do Edital, registrando-se a participação de **14 (catorze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 6.24.** do Edital, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar a proposta readequada juntamente aos respectivos registro do objeto licitado, bem como a ficha técnica dos itens ofertados, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

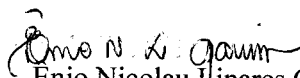
plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Transcorrido o prazo, as arrematantes anexaram suas propostas junto aos demais documentos na Plataforma. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** 60.040.233 JESUS MANUEL GALLEG0 COELHO desclassificada nos itens nº 02 e 04, pelo descumprimento da Cláusula 6.24 e seguintes. A empresa SOUZA E MASTELLINI LTDA ME, solicitou desclassificação no item nº 01. A empresa LICITAMAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, solicitou desclassificação no item nº 01. A empresa MARCHETTI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA foi desclassificada no Item nº 02, pela não apresentação da proposta readequada. Encerrado o prazo para apresentação de sua proposta readequada, a empresa TECNO FLEX DE MOGI MIRIM INDÚSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi desclassificada no item nº 01, pela ausência desta. Procedendo-se às consultas junto às próximas classificadas, até lograr êxito. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 2.6 e 7.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes: **1-) SOUZA E MASTELLINI LTDA ME** (CNPJ: 15.804.087/0001-27); **2-) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI** (CNPJ: 71.615.942/0001-22); e **3-)IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA** (CNPJ: 60.173.263/0001-24). **DA HABILITAÇÃO:** Em ato contínuo, procedeu-se com a análise do que foi apresentado, observando as exigências contidas na **Cláusula 8** do Edital e seus subitens. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **1-) SOUZA E MASTELLINI LTDA ME**, para os itens nº 02, 03, 05 e 06; **2-) INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS NV EIRELI**, para o item nº 04; e **3-) IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, para o item nº 07. Restou Fracassado o item nº 01. **DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA:** Nos termos da Cláusula 8.21 do Edital, foi concedido o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para que a arrematante do item nº 03 apresente a documentação exigida. Posteriormente, o resultado quanto à aceitabilidade será divulgado às demais participantes, nos moldes estabelecidos no Edital. **DO PRAZO RECURSAL:** O(A) Pregoeiro(a) informou, por meio de mensagem registrada no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos apresentados em atendimento às exigências relativas à proposta e à habilitação. Esclareceu, ainda, que o prazo para interposição de recurso será oportunamente disponibilizado, nos termos da Cláusula 9 do Edital, após a conclusão integral das etapas do certame. A data e o horário de abertura do prazo recursal serão devidamente divulgados na Plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo-se a observância aos princípios da publicidade, transparência e ampla defesa. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão

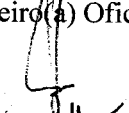


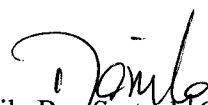
Prefeitura Municipal de Birigui

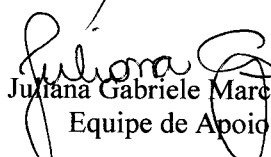
CNPJ 46.151.718/0001-80

ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações(*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Enio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro(a) Oficial


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Juliana Gabriele Marcolino
Equipe de Apoio